



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE / RS

Passa Sete/RS, Segunda – feira, 23 de Dezembro de 2024 – Edição 581 – Lei 1.620/2019

DECRETO nº 2.525, de 23 de dezembro de 2024.

Define e regulamenta a premiação do Município de Passa Sete para o exercício de 2025 por meio da renovação do Termo de Adesão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.517, de 29 de agosto de 2017, Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais normas que regem o Programa Nota Fiscal Gaúcha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a renovação pelo Município de Passa Sete/RS do Termo de Adesão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastrado de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, durante o exercício de 2025, conforme o seguinte plano:

Data(s) do(s) Sorteio(s)	1º Prêmio	2º Prêmio	3º Prêmio
Janeiro/2025 a Dezembro/2025	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

Art. 2º. As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º. Os prêmios serão disponibilizados para retirada no endereço da Prefeitura Municipal de Passa Sete, Secretaria de Finanças e Planejamento (Av. Pinheiro, 1.500, Centro), com um dos seguintes servidores responsáveis pela entrega:

Responsável	Tipo	e-mail	Telefone
-------------	------	--------	----------



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE / RS

Passa Sete/RS, Segunda – feira, 23 de Dezembro de 2024 – Edição 581 – Lei 1.620/2019

	Responsável		
Fernanda Amaral Schafer	Titular	contabilidadepassasete@gmail.com	(51) 99988-0754
Eder dos Santos	Adjunto	prefeitura@passasete.rs.gov.br	(51) 99988-0754

§ 2º. A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 23/12/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 23/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE / RS

Passa Sete/RS, Segunda – feira, 23 de Dezembro de 2024 – Edição 581 – Lei 1.620/2019

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Passa Sete ratificou a **Dispensa de Licitação nº 214/2024**, para contratar a empresa DACAS ENGENHARIA LTDA, visando a prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Quadra Esportiva Coberta na Localidade de Campo de Sobradinho, no valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Passa Sete, 19 de dezembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Passa Sete ratificou a **Dispensa de Licitação nº 215/2024**, para contratar as empresas MACIEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor total de R\$ 487,80, JUCELAINE ZANCANARO LOVATTO no valor total de R\$ 8.771,50, ELÉTRICA LAGONENSE LTDA no valor total de R\$ 1.842,00 e ADÃO ALENCAR DE OLIVEIRA no valor total de R\$ 10.400,00, visando a aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção e reparos nas Escolas Municipais, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Passa Sete, 19 de dezembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Passa Sete ratificou a **Dispensa de Licitação nº 216/2024**, para aquisição da empresa CLAIR BERENICE PALHANO, de cestas em MDF e fibra sintética para Projeto Piquenique Literário das Escolas Municipais, no valor total de R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Passa Sete, 19 de dezembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE / RS

Passa Sete/RS, Segunda – feira, 23 de Dezembro de 2024 – Edição 581 – Lei 1.620/2019

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Passa Sete ratificou a **Dispensa de Licitação nº 217/2024**, para aquisição da empresa CITY POINT COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, de caixas de som para premiação do Programa Boas Práticas e Selo de Ouro das Escolas Municipais, no valor total de R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Passa Sete, 19 de dezembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete/RS, ratificou a **Inexigibilidade de Licitação 002/2024**, para contratar a empresa GAZETA DO SUL S/A, visando a assinatura do jornal GAZETA DA SERRA para Câmara de Municipal de Vereadores, no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), com base no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

Passa Sete, 16 de dezembro de 2024.

Felipe Possebon de Moura
Presidente da Câmara